



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 491, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1 969.-

Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

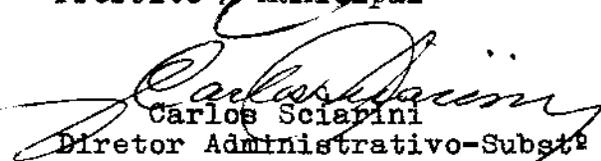
Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de NC\$ 5.026,13 (cinco mil, vinte e seis cruzeiros novos e treze centavos) destinado ao pagamento de saldo de despesas ocorridas com a construção do prédio da Delegacia Regional Agrícola de Assis.

Artigo 2º - O crédito ora aberto correrá por conta do saldo - contratual firmado com o IPESP e a firma Tecla - Trabalhos de Engenharia Civil Ltda. para a construção do prédio da Unidade Sanitária.

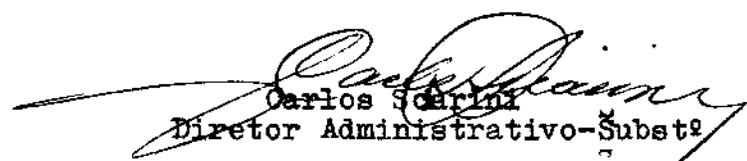
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de fevereiro de 1 969.-

  
Tullio Lobran  
Prefeito Municipal

  
Carlos Sciapini  
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de fevereiro de 1 969.-

  
Carlos Sciapini  
Diretor Administrativo-Substº